



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 6590/2019

DOU nº 20
29/03/2020
Pg. 112

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 56/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **CRISTINA TOKARSKI PERSIJN**, portadora da Carteira de Identidade nº 1731416, expedida pela SSP-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 641.202.011-04 e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – FILIAL GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0022-97**, estabelecida na Rua 136-C, Qd. F 44, Lotes Área 11-A a 35-A, 150-Parte, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.093-280, telefones: (61) 3962-7616 e (61) 9 9304-3948, e-mail institucional: virginia.lins@telefonica.com, neste ato representada por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.308, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 887.321.001-59, e por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 630486, expedida pela SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 613.174.201-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 6590/2019

presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as Zonas Eleitorais e os Postos de Atendimento ao Eleitor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 56/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 56/2017 fica prorrogada por mais **18 (dezoito) meses contados de 10/01/2020** ou até a migração total dos links mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 56/2017, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 6590/2019

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 6590/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
DIRETORA-GERAL DO TRE-GO EM SUBSTITUIÇÃO

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
TELEFÔNICA BRASIL S/A – FILIAL GOIÁS

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S/A – FILIAL GOIÁS

